

Designação da empreitada	Forma de atribuição/tipo de concurso	Valor da Adjudicação	Adjudicatário
Recuperação das escolas do 1.º ciclo — Reabilitação/ampliação da EB1/JI de Foros do Arrão.	Concurso Limitado	63.342,00 €	Augusto Manuel Silvano Santos.
Construção do Poli-desportivo de Tramaga	Concurso Limitado	97.113,20 €	Augusto Manuel Silvano Santos.
Conservação e reparação de arruamentos e obras complementares — Ervideira.	Concurso Limitado	45.980,71 €	Mendes & Gonçalves, S. A.
Alvará de Loteamento n.º 4/2000 — Execução das obras de urbanização.	Ajuste Directo	7.095,00 €	Mendes & Gonçalves, S. A.
Execução da pavimentação e passeios na Rua Dr. João Alves Pimenta.	Ajuste Directo	4.486,40 €	Mendes & Gonçalves, S. A.
Reforço de captações, conservação e ampliação de redes de água do concelho — reforço da rede de abastecimento de água a Ponte de Sor em troço da E.N. 119, entre a R.D. Duarte e o Domingão.	Ajuste Directo	21.943,43 €	Mendes & Gonçalves, S. A.
Reforço de captações, conservação e ampliação de redes de água do concelho — Alteração da conduta de água da Rua do Outeiro, em Montargil.	Ajuste Directo	10.936,00 €	Mendes & Gonçalves, S. A.
Reparação e manutenção de edifícios — Antiga escola preparatória D. Manuel I.	Ajuste Directo	10.162,00 €	Augusto Manuel Silvano Santos.
Conservação e reparação de arruamentos e obras complementares — Repavimentação do Largo da Igreja, supressão de abatimentos no pavimento da Rua da Igreja e execução de passeio na Rua da Liberdade, em Ervideira.	Ajuste Directo	4.964,40 €	Mendes & Gonçalves, S. A.
Conservação e manutenção de edifícios municipais — obras de remodelação no restaurante da Fundação António Prates.	Ajuste Directo	15.845,00 €	Augusto Manuel Silvano Santos.
Manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas — arranjos exteriores — escola primária de Torre das Vargens.	Ajuste Directo	24.531,34 €	Augusto Manuel Silvano Santos.
Conservação e reparação de arruamentos e obras complementares — Protecção de Talude em Vale de Bispo Fundeiro.	Ajuste Directo	4.562,96 €	Augusto Manuel Silvano Santos.
Conservação e reparação de arruamentos e obras complementares — Repavimentação de Travessa à Rua Gago Coutinho e obras complementares.	Ajuste Directo	11.945,73 €	Mendes & Gonçalves, S. A.
Infraestruturas básicas e de protecção ao ambiente de Galveias-2.º fase-cor.	Ajuste Directo	13.073,00 €	Augusto Manuel Silvano Santos.
Recção de drenagem de águas pluviais na Rua do Queimado e Rua Joaquim Barradas de Carvalho.	Ajuste Directo	11.346,22 €	Construções Silvano Santos Unip. Lda.
Polidesportivos de Ponte de Sor — Mini-campo Polidesportivo, Largo do Rossio, Ponte de Sor (implantação da sub-base).	Ajuste Directo	1.884,50 €	Construções Silvano Santos Unip. Lda.
Construção de fossa séptica no Aeródromo de Ponte de Sor	Ajuste Directo	4.590,00 €	Construções Silvano Santos Unip. Lda.
Aquisição, construção e manutenção de edifícios municipais — recuperação da cobertura do antigo edifício da G.N.R. de Ponte de Sor.	Ajuste Directo		

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João José de Carvalho Taveira Pinto*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

Aviso n.º 7931/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar técnico de museografia

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 29 de Fevereiro de 2008, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e nos uso das competências que me são conferidas pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, determinei a abertura de concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de Auxiliar Técnico de Museografia, existente no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Legislação aplicável: O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Lei n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Foi dado cumprimento ao procedimento prévio de Recrutamento nos termos do n.º 2 do artigo 41.º da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e posteriormente foi dado cumprimento ao procedimento de selecção para

reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, nos termos do artigo n.º 34 da referida Lei, através da publicação na Bolsa de Emprego Público do despacho do Presidente da Câmara, cujo prazo de candidatura decorreu entre 15/02/2008 a 28/02/2008, tendo o mesmo ficado deserto por inexistência de candidaturas.

5 — Prazo de validade — O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu provimento.

6 — Remuneração base — corresponde ao escalão 1, índice 199, constante do anexo 2 a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — O local de trabalho — área do Município de Portimão.

8 — Conteúdo funcional — O constante do Despacho SEALOT n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22 de 26 Janeiro de 1989.

9 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

10 — Em cumprimento do disposto do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação.

10.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidade de comunicação/expressão.

11 — Requisitos gerais para admissão a concurso — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

- b) Ter 18 anos de idade completos;
 c) Ter como habilitações literárias, escolaridade mínima obrigatória;
 d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
 e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — A candidatura deve ser formulada mediante requerimento em folha de papel normalizado A4, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Portimão, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado, para o Município de Portimão, Largo 1.º de Maio 8500-543 Portimão, dela devendo constar:

- a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, estado civil, profissão, data de nascimento, número e data de emissão e de validade do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, morada, código postal e telefone, situação militar (se for caso disso).
 b) Habilitações literárias e profissionais;
 c) Referência ao concurso a que se candidata com menção expressa ao número e data do *Diário da República* em que este aviso foi publicado;
 d) Quaisquer outros elementos que os candidatos consideram susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri desde que devidamente comprovados.

13 — O requerimento de admissão ao concurso deverá, sob pena de exclusão, ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias, com indicação da média final;
 b) Fotocópia do bilhete de identidade;
 c) Currículo Vitae detalhado e Documentado;
 d) Documentos demonstrativos dos requisitos gerais de admissão previstos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 11 do presente aviso.

14 — A apresentação da documentação mencionada na alínea d) do número anterior é temporariamente dispensada desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais mencionados.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — A selecção dos candidatos será feita através de uma prova escrita de conhecimentos teóricos, avaliação curricular e prova de entrevista profissional de selecção.

A classificação final traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (PEC \times 3) + (AV \times 2) + (EPS \times 1)/6$$

CF = Classificação Final;
 PEC = Prova Escrita de Conhecimentos;
 AV = Avaliação Curricular;
 EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

A prova escrita de conhecimentos, terá a duração de duas horas e versará sobre as seguintes matérias:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e Lei n.º 67/2007 de 31 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, Dec.-Lei n.º 181/2007, de 09 de Maio; Decreto-Lei 24/84, de 16 de Janeiro;
 Código Deontológico para os Museus — ICOM.

A avaliação curricular, consistirá na consideração e ponderação dos seguintes factores de apreciação: habilitação académica de base, formação profissional, em especial a relacionada com o lugar posto a concurso e experiência profissional na área de actividade para a qual o concurso é aberto.

O valor a atribuir à avaliação curricular será encontrado da seguinte forma:

$$AC = (1,5 \times HA) + (3 \times EP) + (0,5 \times FP)/5$$

em que:

AC = Avaliação Curricular;
 HA = Habilitações académica de base;
 EP = Experiência profissional;
 FP = Formação profissional

A prova de entrevista tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo.

17 — Nenhum dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, constando todos os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelece a al. g), n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas para consulta no edifício dos Paços do Município de Portimão, nos termos dos dispostos nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — O júri de Selecção terá a seguinte constituição:

Presidente: Dr.ª Isabel Cristina Andrez Guerreiro Bica, Vereadora;
 Vogais efectivos:

Dr. José Manuel Silva Gameiro, Director do Projecto do Museu Municipal, Dr. Miguel Capinha Gil, Chefe de Divisão de Museus, Património Arquivo Histórico;

Vogais suplentes:

Dr.ª Isabel Cristina Neto Soares, Técnica Superior de 1.ª Classe (Área de História variante Arqueologia) e Dr.ª Andreia Ribeiro Romão Veliça Machado, Técnica Superior Conservação e Restauro de 2.ª Classe;

Vogal substituto do presidente: Vereador José Francisco Sobral Luís.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611096366

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS

Aviso n.º 7932/2008

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, n.º5 do Decreto — lei n.º497/99, de 19 de Novembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º218/2000, de 9 de Setembro, torna-se público que, por despacho de 25 de Fevereiro de 2008, foi objecto de reclassificação profissional ao abrigo do artigo 2.º do citado decreto-lei n.º218/2000, o seguinte funcionário desta Autarquia:

Jorge Miguel Gaspar Cordeiro, Operador de Estações Elevatórias, reclassificado para Técnico de Informática — Estagiário.

O interessado deverá tomar posse no lugar, nos 20 dias imediatos à publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isentos de fiscalização, nos termos da alínea g) do n.º3 do artigo 114.º da lei n.º98/97, de 26 de Agosto).

25 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, com competência delegada na área dos Recursos Humanos e Gestão Administrativa da Câmara Municipal, *Albino Pereira Januário*.

2611096509

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM

Rectificação n.º 552/2008

O aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43 de 29 de Fevereiro de 2008, por lapso saiu com inexactidão. Assim, onde se lê «Por despacho do Presidente...» deve ler-se «Por despacho do Vice-Presidente...».

4 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão Municipal Administrativa, *Isolina Mendes*.

2611096500